

PROJETO DE LEI Nº 054/97, DE 17 DE ABRIL DE 1997

Ratifica o Decreto Executivo nº 005/97, declarando em Estado de Emergência o Município de Cabeceiras do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É ratificado em todos os seus termos o Decreto Executivo nº 005/97, declarando Estado de Emergência o Município de Cabeceiras do Piauí.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, se necessário, novo Crédito Extraordinário destinado a atender as vítimas do Flagelo da seca, conforme o agravamento da situação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 17 de abril de 1997.


JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA 18/04/97
1ª Sessão 16:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
M. M. Araújo
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª Sessão 18/04/97
M. M. Araújo
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 25/04/97
2ª Sessão 16:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO
M. M. Araújo
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2ª Sessão 25/04/97
M. M. Araújo
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 30/04/97
Reisner de Mendonça Batista Lago
Presidente

A SANÇÃO
Em 30/04/97
Reisner de Mendonça Batista Lago
PRESIDENTE DA CAMARA

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 30/04/97
Reisner de Mendonça Batista Lago
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei N.º 054/97
Sancionada em 02/05/97
[Assinatura]